



8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo **“menor preço”**.

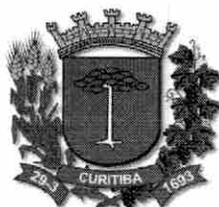
9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e



ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.



10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões

Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.

c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020 ou 2021, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.



11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

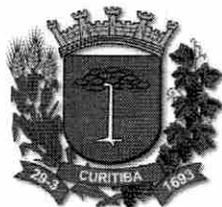
13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

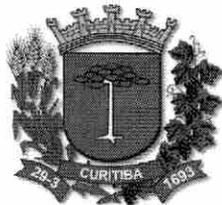
14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.



15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

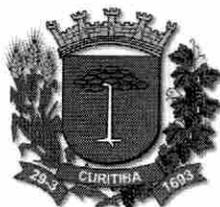
16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra



17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.



d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

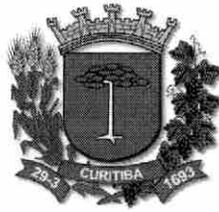
19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos



que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

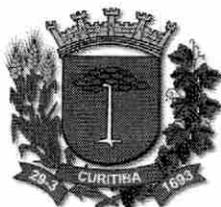
20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:



- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.



20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo em caso de contradição documental.

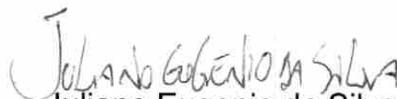
20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sr. Edemilson Marcos Ribeiro.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 28 de abril de 2022.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



Anexo 1 TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

Registro de preços para futuro fornecimento de materiais descartáveis e sacos de lixo.

II. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ID 206709567)

Item 01: 219201 / Colher Plástica Branca para Sobremesa (pct c/ 50 unid)

Colher plástica, descartável, para sobremesa, branca, medindo aproximadamente 2,5cm de diâmetro, cabo 7,5cm de comprimento.

Acondicionamento: As embalagens (pacotes) deverão possuir identificação do produto, lote, marca e dados do fabricante.

Cotação: pacotes com 50 unidades.

Quantidade: 200 pacotes

Valor máximo permitido: R\$ 2,91

Item 02: 211277 / Copo Plástico Descartável 150ml (Cota reservada 25% exclusivo ME/EPP)

Confeccionado em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), atóxico, resistente a temperatura de até 100°C, fundo reforçado, observadas as condições estabelecidas na legislação vigente, conforme NBR 14865, pacote com 100 unidades.

Acondicionamento: deverão vir acondicionados em caixa com 25 pacotes. As embalagens (pacote/caixa) deverão possuir identificação do produto, lote, marca e dados do fabricante.

Cotação: pacote.

Quantidade: 3.750 pacotes

Valor máximo permitido: R\$ 5,4517

Item 03: 211277 / Copo Plástico Descartável 150ml (Cota reservada 75% ampla concorrência)

Confeccionado em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), atóxico, resistente a temperatura de até 100°C, fundo reforçado, observadas as condições estabelecidas na legislação vigente, conforme NBR 14865, pacote com 100 unidades.

Acondicionamento: deverão vir acondicionados em caixa com 25 pacotes. As embalagens (pacote/caixa) deverão possuir identificação do produto, lote, marca e dados do fabricante.

Cotação: pacote.

Quantidade: 11.250 pacotes

Valor máximo permitido: R\$ 5,4517

**Item 04: 109619 / Copo Plástico Descartável 50ml**

Confeccionado em polipropileno (PP), atóxico, branco, resistente a temperatura de até 100°C, fundo reforçado, observadas as condições estabelecidas na legislação vigente, conforme NBR 14865, pacote com 100 unidades. Embalados sem contato manual, medindo aproximadamente: 50mm de diâmetro x 35mm de altura, fundo reforçado, peso mínimo: 75g.

Acondicionamento: deverão vir acondicionados em caixa com 50 pacotes. A caixa deverá possuir identificação do produto, lote, marca e dados do fabricante.

Cotação: pacote.

Quantidade: 4.000 pacotes

Valor máximo permitido: R\$ 2,5108

Item 05: 216296 / Fibra Branca para limpeza leve

Produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água. Indicada para superfícies delicadas. Remove a sujeira de superfícies e utensílios delicados.

Dimensão: 102x260mm (as medidas poderão variar +/-10%).

Quantidade: 2.500 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 1,2630

Item 06: 216297 / Fibra Verde para limpeza Geral

Produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água. Usada para limpeza de superfícies em geral, tais como instrumentais cirúrgicos.

Dimensão: 102x260mm (as medidas poderão variar +/-10%).

Quantidade: 2.500 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 1,3728

Item 07: 216127 / Frasco Opaco em Pet com Borrifador – capacidades 500ml

Na cor opaca branca ou azul com válvula borrifadora spray, gatilho rosca 28mm, capacidade 500ml.

Quantidade: 500 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 7,9683

Item 08: 214100 / Refil p embalador de guarda chuva pct c/ 1000un

Refil para embalador de guarda-chuvas, membrana plástica medindo 74 x 3cm, polietileno de alta densidade, refil com membranas plásticas separadas uma a uma com fita autocolante que permite a saída da 1ª até a 1.000ª membrana sem rasgar. Cor branca transparente. Embalagem com 1.000 membranas. Em polietileno virgem,



baixa densidade, transparente, sem impressão, espessura de 0,05 micra por parede, e solda no fundo.

Unidade de compra: pacote com 1.000 unidades

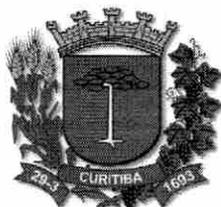
Quantidade: 5 milhares

Valor máximo permitido: R\$ 167,3625

Item 09: 109803 / Saco Plástico Lixo Hospitalar, Branco Leitoso, 100 Litros (pct c/ 100 unid)

Saco plástico para acondicionamento de Lixo Infectante.

- Cor: Os sacos destinados a resíduos infectantes devem ter cor branca leitosa.
- Matéria prima: Sacos plásticos de polietileno de alta densidade (PEAD) para acondicionamento de lixo infectante devem ser confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou reciclados, livres de bolhas e outras deformidades. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada, de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que não alterem as condições estabelecidas e garantam cor e opacidade necessárias.
- Livre de odores
- Classificação: Classe II – Para acondicionamento de resíduos infectantes, sólidos. Grupo A – Para acondicionamento de resíduo biológico.
- Capacidade: 100 litros
- Unidade de compra: Deve ser em forma de pacotes, contendo em cada um 100 unidades.
- Dimensões: Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem apresentar as seguintes dimensões:
 - Largura útil do saco: 75cm de largura mínima, largura correspondente ao semiperímetro do saco, medindo na boca, abertas as sanfonas e cada sanfona 10cm. As medidas de largura podem variar em ± 1 cm.
 - Altura útil do saco: 90cm de altura mínima, medindo no interior do saco, em um plano, do fundo até a boca, não levando em consideração eventual dispositivo de fechamento.
 - Resistência: Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo infectante devem possuir a espessura mínima de 0,08 micra em parede dupla (0,04 micra cada parede).
- Solda: Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio.
- Separação e Abertura: Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.



- **Marcação, Rotulagem e Embalagem:**
1. A marca do produto e da empresa fabricante deve estar impressa de forma visível e de fácil leitura na embalagem da unidade de compra;
 2. Devem constar na embalagem as seguintes advertências:
 - a. Manter fora do alcance de crianças;
 - b. Uso exclusivo para lixo;
 - c. Saco não adequado a conteúdos perfurantes.
 3. A marcação das características dos sacos na embalagem deve atender à seguinte orientação, para os quatro campos mostrados no exemplo abaixo:

CONTÉM 100 sacos	DIMENSÕES 75cm X 90cm	CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS	RESÍDUO INFECTANTE
-----------------------------------	--	--	-------------------------------------

As dimensões das letras e números devem ser as estabelecidas pelo INMETRO, para todos os campos.

4. Deve constar em cada saco plástico para acondicionamento de lixo (individualmente) o CNPJ do fabricante, a capacidade nominal em litros e quilogramas e a impressão do símbolo de substância infectante conforme NBR 7500, com a inscrição: "RESÍDUO INFECTANTE". O símbolo deve estar localizado a 1/3 de altura, de baixo para cima, e ocupar área mínima equivalente a 5% da face do saco plástico.

Impressão do símbolo: em 01 (uma) cor – cor preta.

Quantidade: 200 pacotes

Valor máximo permitido: R\$ 40,2433

Item 10: 109680 / Saco Plástico Lixo Hospitalar, Branco Leitoso, 50 Litros (pct c/ 100unid)

Saco plástico para acondicionamento de Lixo Infectante.

- **Cor:** Os sacos destinados a resíduos infectantes devem ter cor branca leitosa.
- **Matéria prima:** Sacos plásticos de polietileno de alta densidade (PEAD) para acondicionamento de lixo infectante devem ser confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou reciclados, livres de bolhas e outras deformidades. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada, de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que não alterem as condições estabelecidas e garantam cor e opacidade necessárias.
- **Livre de odores**
- **Classificação:** Classe II – Para acondicionamento de resíduos infectantes, sólidos. Grupo A – Para acondicionamento de resíduo biológico.

- Capacidade: 50 litros
- Unidade de compra: Deve ser em forma de pacotes, contendo em cada um 100 unidades.
- Dimensões: Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem apresentar as seguintes dimensões:
 - Largura útil do saco: 63cm de largura mínima, largura correspondente ao semiperímetro do saco, medindo na boca, abertas as sanfonas e cada sanfona 10cm. As medidas de largura podem variar em ± 1 cm.
 - Altura útil do saco: 80cm de altura mínima, medindo no interior do saco, em um plano, do fundo até a boca, não levando em consideração eventual dispositivo de fechamento.
 - Resistência: Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo infectante devem possuir a espessura mínima de 0,08 micra em parede dupla (0,04 micra cada parede).
- Solda: Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio.
- Separação e Abertura: Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.
- Marcação, Rotulagem e Embalagem:
 1. A marca do produto e da empresa fabricante deve estar impressa de forma visível e de fácil leitura na embalagem da unidade de compra;
 2. Devem constar na embalagem as seguintes advertências:
 - a. Manter fora do alcance de crianças;
 - b. Uso exclusivo para lixo;
 - c. Saco não adequado a conteúdos perfurantes.
 3. A marcação das características dos sacos na embalagem deve atender à seguinte orientação, para os quatro campos mostrados no exemplo abaixo:

CONTÉM 100 sacos	DIMENSÕES 63cm X 80cm	CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS	RESÍDUO INFECTANTE
-----------------------------------	--	---	-------------------------------------

4. Deve constar em cada saco plástico para acondicionamento de lixo (individualmente) o CNPJ do fabricante, a capacidade nominal em litros e quilogramas e a impressão do símbolo de substância infectante conforme NBR 7500, com a inscrição: "RESÍDUO INFECTANTE". O símbolo deve estar localizado a 1/3 de altura, de baixo para cima, e ocupar área mínima equivalente a 5% da face do saco plástico.

Impressão do símbolo: em 01 (uma) cor – cor preta.

Quantidade: 200 pacotes

Valor máximo permitido: R\$ 28,47

Item 11: 211312 / Saco Plástico Lixo Hospitalar, Branco Leitoso, 30 Litros (pct c/ 100 unid):

Saco plástico para acondicionamento de Lixo Infectante.

- Cor: Os sacos destinados a resíduos infectantes devem ter cor branca leitosa.
- Matéria prima: Sacos plásticos de polietileno de alta densidade (PEAD) para acondicionamento de lixo infectante devem ser confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou reciclados, livres de bolhas e outras deformidades. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada, de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que não alterem as condições estabelecidas e garantam cor e opacidade necessárias.
- Livre de odores
- Classificação: Classe II – Para acondicionamento de resíduos infectantes, sólidos. Grupo A – Para acondicionamento de resíduo biológico.
- Capacidade: 30 litros
- Unidade de compra: Deve ser em forma de pacotes, contendo em cada um 100 unidades.
- Dimensões: Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem apresentar as seguintes dimensões:
 - Largura útil do saco: 59cm de largura mínima, largura correspondente ao semiperímetro do saco, medindo na boca, abertas as sanfonas e cada sanfona 10cm. As medidas de largura podem variar em ± 1 cm.
 - Altura útil do saco: 62cm de altura mínima, medindo no interior do saco, em um plano, do fundo até a boca, não levando em consideração eventual dispositivo de fechamento.
 - Resistência: Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo infectante devem possuir a espessura mínima de 0,08 micra em parede dupla (0,04 micra cada parede).
- Solda: Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio.
- Separação e Abertura: Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.
- Marcação, Rotulagem e Embalagem:
 1. A marca do produto e da empresa fabricante deve estar impressa de forma visível e de fácil leitura na embalagem da unidade de compra;

2. Devem constar na embalagem as seguintes advertências:

- a. Manter fora do alcance de crianças;
- b. Uso exclusivo para lixo;
- c. Saco não adequado a conteúdos perfurantes.

3. A marcação das características dos sacos na embalagem deve atender à seguinte orientação, para os quatro campos mostrados no exemplo abaixo:

CONTÉM 100 sacos	DIMENSÕES 59cm X 62cm	CAPACIDADE NOMINAL 30 LITROS	RESÍDUO INFECTANTE
-----------------------------------	--	---	-------------------------------------

As dimensões das letras e números devem ser as estabelecidas pelo INMETRO, para todos os campos.

4. Deve constar em cada saco plástico para acondicionamento de lixo (individualmente) o CNPJ do fabricante, a capacidade nominal em litros e quilogramas e a impressão do símbolo de substância infectante conforme NBR 7500, com a inscrição: “RESÍDUO INFECTANTE”. O símbolo deve estar localizado a 1/3 de altura, de baixo para cima, e ocupar área mínima equivalente a 5% da face do saco plástico.

Impressão do símbolo: em 01 (uma) cor – cor preta.

Quantidade: 200 pacotes

Valor máximo permitido: R\$ 24,4340

Item 12: 219199 / Saco Plástico Lixo Hospitalar, Branco Leitoso, 15 Litros (pct c/ 100 unid):

Saco plástico para acondicionamento de Lixo Infectante.

- Cor: Os sacos destinados a resíduos infectantes devem ter cor branca leitosa.
- Matéria prima: Sacos plásticos de polietileno de alta densidade (PEAD) para acondicionamento de lixo infectante devem ser confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou reciclados, livres de bolhas e outras deformidades. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada, de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que não alterem as condições estabelecidas e garantam cor e opacidade necessárias.
- Livre de odores
- Classificação: Classe II – Para acondicionamento de resíduos infectantes, sólidos. Grupo A – Para acondicionamento de resíduo biológico.
- Capacidade: 15 litros
- Unidade de compra: Deve ser em forma de pacotes, contendo em cada um 100 unidades.

- Dimensões aproximadas: 39cm x 58cm;
- Solda: Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio.
- Separação e Abertura: Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.
- Marcação, Rotulagem e Embalagem:
 1. A marca do produto e da empresa fabricante deve estar impressa de forma visível e de fácil leitura na embalagem da unidade de compra;
 2. Devem constar na embalagem as seguintes advertências:
 - a. Manter fora do alcance de crianças;
 - b. Uso exclusivo para lixo;
 - c. Saco não adequado a conteúdos perfurantes.
 3. A marcação das características dos sacos na embalagem deve atender à seguinte orientação, para os quatro campos mostrados no exemplo abaixo:

CONTÉM 100 sacos	DIMENSÕES 39cm X 58cm	CAPACIDADE NOMINAL 15 LITROS	RESÍDUO INFECTANTE
-----------------------------------	--	---	-------------------------------------

As dimensões das letras e números devem ser as estabelecidas pelo INMETRO, para todos os campos.

4. Deve constar em cada saco plástico para acondicionamento de lixo (individualmente) o CNPJ do fabricante, a capacidade nominal em litros e quilogramas e a impressão do símbolo de substância infectante conforme NBR 7500, com a inscrição: "RESÍDUO INFECTANTE". O símbolo deve estar localizado a 1/3 de altura, de baixo para cima, e ocupar área mínima equivalente a 5% da face do saco plástico.

Impressão do símbolo: em 01 (uma) cor – cor preta.

Quantidade: 200 pacotes

Valor máximo permitido: R\$ 18,2383

Item 13: 211311 / Saco Plástico Lixo Químico, Laranja, 30 Litros (pct c/ 100 unid):

Saco plástico para acondicionamento de Lixo Químico, confeccionado conforme NBR 9191.

- Cor: A cor do saco plástico para acondicionamento de lixo deve ser LARANJA.
- Matéria prima: Sacos plásticos de polietileno de alta densidade (PEAD) para acondicionamento de lixo infectante devem ser confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou reciclados, livres de bolhas e outras deformidades. Os

pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada, de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que não alterem as condições estabelecidas e garantam cor e opacidade necessárias.

- Livre de odores
- Classificação: Classe II – Para acondicionamento de resíduos infectantes, sólidos. Grupo B – Para acondicionamento de resíduos químicos.
- Capacidade: 30 litros
- Unidade de compra: Deve ser em forma de pacotes, contendo em cada um 50 unidades.
- Dimensões: Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem apresentar as seguintes dimensões:
 - Largura útil do saco: 59cm de largura mínima, largura correspondente ao semiperímetro do saco, medindo na boca, abertas as sanfonas e cada sanfona 10cm. As medidas de largura podem variar em ± 1 cm.
 - Altura útil do saco: 62cm de altura mínima, medindo no interior do saco, em um plano, do fundo até a boca, não levando em consideração eventual dispositivo de fechamento.
 - Resistência: Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo infectante devem possuir a espessura mínima de 0,08 micra em parede dupla (0,04 micra cada parede).
- Solda: Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio.
- Separação e Abertura: Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.
- Marcação, Rotulagem e Embalagem:
 1. A marca do produto e da empresa fabricante deve estar impressa de forma visível e de fácil leitura na embalagem da unidade de compra;
 2. Devem constar na embalagem as seguintes advertências:
 - a. Manter fora do alcance de crianças;
 - b. Uso exclusivo para lixo;
 - c. Saco não adequado a conteúdos perfurantes.
 3. A marcação das características dos sacos na embalagem deve atender à seguinte orientação, para os quatro campos mostrados no exemplo abaixo:

CONTÉM 100 sacos	DIMENSÕES 59cm X 62cm	CAPACIDADE NOMINAL 30 LITROS	RESÍDUO QUÍMICO
-----------------------------------	--	---	----------------------------------

As dimensões das letras e números devem ser as estabelecidas pelo INMETRO, para todos os campos.

4. As dimensões das letras e números devem ser as estabelecidas por Portaria vigente do INMETRO para os dois primeiros campos. Para os outros dois campos, as dimensões mínimas devem ser equivalentes às exigências mínimas dessa Portaria em relação aos dois primeiros campos.

5. Deve constar em cada saco plástico para acondicionamento de lixo, individualmente, a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância química conforme NBR 7500 com a inscrição: "RESÍDUO QUÍMICO" / "sólidos" / "GRUPO B" (conforme modelo). O símbolo deve ser centralizado a 1/3 da altura de baixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5% daquela face do saco. Impressão do símbolo: em 01 (uma) cor – cor preta.

Quantidade: 200 pacotes

Valor máximo permitido: R\$ 19,1125

Item 14: 212483 / Saco Plástico Lixo Reciclável, Azul, 15 Litros (pct c/ 100 unid):

Saco plástico para acondicionamento de Lixo Reciclável.

- Cor: A cor do saco plástico para acondicionamento de lixo deve ser AZUL.
- Matéria prima: Sacos plásticos de polietileno de alta densidade (PEAD) para acondicionamento de lixo infectante devem ser confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou reciclados, livres de bolhas e outras deformidades. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada, de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que não alterem as condições estabelecidas e garantam cor e opacidade necessárias.
- Livre de odores
- Classificação: Classe I – Para acondicionamento de resíduos domiciliares. Grupo D – Para acondicionamento de resíduos comuns.
- Capacidade: 15 litros
- Unidade de compra: Deve ser em forma de pacotes, contendo em cada um 100 unidades.
- Dimensões: Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem apresentar as seguintes dimensões:
 - Largura útil do saco: 39cm de largura mínima, largura correspondente ao semiperímetro do saco, medindo na boca, abertas as sanfonas e cada sanfona 10cm. As medidas de largura podem variar em ± 1 cm.

- Altura útil do saco: 58cm de altura mínima, medindo no interior do saco, em um plano, do fundo até a boca, não levando em consideração eventual dispositivo de fechamento.
- Resistência: Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo infectante devem possuir a espessura mínima de 0,06 micra em parede dupla (0,03 micra cada parede).
- Solda: Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio.
- Separação e Abertura: Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.
- Marcação, Rotulagem e Embalagem:
 1. A marca do produto e da empresa fabricante deve estar impressa de forma visível e de fácil leitura na embalagem da unidade de compra;
 2. Devem constar na embalagem as seguintes advertências:
 - a. Manter fora do alcance de crianças;
 - b. Uso exclusivo para lixo;
 - c. Saco não adequado a conteúdos perfurantes.
 3. A marcação das características dos sacos na embalagem deve atender à seguinte orientação, para os quatro campos mostrados no exemplo abaixo:

CONTÉM 100 sacos	DIMENSÕES 39cm X 58cm	CAPACIDADE NOMINAL 15 LITROS	RESÍDUO RECICLÁVEL
-----------------------------------	--	---	-------------------------------------

As dimensões das letras e números devem ser as estabelecidas pelo INMETRO, para todos os campos.

Quantidade: 200 pacotes

Valor máximo permitido: R\$ 8,73

Item 15: 211309 / Saco Plástico Lixo Reciclável, Azul, 30 Litros (pct c/ 100 unid)

Saco plástico para acondicionamento de Lixo Reciclável.

- Cor: A cor do saco plástico para acondicionamento de lixo deve ser AZUL.
- Matéria prima: Sacos plásticos de polietileno de alta densidade (PEAD) para acondicionamento de lixo infectante devem ser confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou reciclados, livres de bolhas e outras deformidades. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada, de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis



com a resina e empregados em quantidades tais que não alterem as condições estabelecidas e garantam cor e opacidade necessárias.

- Livre de odores
- Classificação: Classe I – Para acondicionamento de resíduos domiciliares. Grupo D – Para acondicionamento de resíduos comuns.
- Capacidade: 30 litros
- Unidade de compra: Deve ser em forma de pacotes, contendo em cada um 100 unidades.
- Dimensões: Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem apresentar as seguintes dimensões:
 - Largura útil do saco: 59cm de largura mínima, largura correspondente ao semiperímetro do saco, medindo na boca, abertas as sanfonas e cada sanfona 10cm. As medidas de largura podem variar em ± 1 cm.
 - Altura útil do saco: 62cm de altura mínima, medindo no interior do saco, em um plano, do fundo até a boca, não levando em consideração eventual dispositivo de fechamento.
 - Resistência: Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo infectante devem possuir a espessura mínima de 0,06 micra em parede dupla (0,03 micra cada parede).
- Solda: Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio.
- Separação e Abertura: Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.
- Marcação, Rotulagem e Embalagem:
 1. A marca do produto e da empresa fabricante deve estar impressa de forma visível e de fácil leitura na embalagem da unidade de compra;
 2. Devem constar na embalagem as seguintes advertências:
 - a. Manter fora do alcance de crianças;
 - b. Uso exclusivo para lixo;
 - c. Saco não adequado a conteúdos perfurantes.
 3. A marcação das características dos sacos na embalagem deve atender à seguinte orientação, para os quatro campos mostrados no exemplo abaixo:

CONTÉM 100 sacos	DIMENSÕES 59cm X 62cm	CAPACIDADE NOMINAL 30 LITROS	RESÍDUO RECICLÁVEL
-----------------------------------	--	---	-------------------------------------

As dimensões das letras e números devem ser as estabelecidas pelo INMETRO, para todos os campos.



Quantidade: 200 pacotes
Valor máximo permitido: R\$ 10,84

Item 16: 212492 / Saco Plástico para Medicamento Alta Vigilância (Vermelho, 20 x 30 cm)

Para acondicionamento de medicamentos, na cor vermelha, confeccionado em polietileno virgem, dimensões 20x30cm, espessura de 0,06 micra parede dupla (0,03 micra por parede), com solda no fundo.

Unidade de compra: MI (milheiro)

Quantidade: 15 milheiros
Valor máximo permitido: R\$ 99,30

Item 17: 212484 / Saco Plástico para Medicamento Controlado (Preto, 20 x 30 cm)

Para acondicionamento de medicamentos, na cor preta, confeccionado em polietileno virgem, dimensões 20x30 cm, espessura de 0,06 micra parede dupla (0,03 micra por parede), com solda no fundo.

Unidade de compra: MI (milheiro)

Quantidade: 15 milheiros
Valor máximo permitido: R\$ 96,58

Item 18: 220874 / Saco Plástico Transparente 05x09cm (pct c/1.000 unid)

Em polietileno virgem, baixa densidade, transparente, sem impressão, espessura de 0,05 micra por parede, e solda no fundo.

Unidade de compra: MI (milheiro).

Quantidade: 600 milheiros
Valor máximo permitido: R\$ 37,12

Item 19: 213293 / Saco Plástico Transparente 07x35cm (pct c/ 1.000 unid)

Em polietileno virgem, baixa densidade, transparente, sem impressão, espessura de 0,05 micra por parede, e solda no fundo.

Unidade de compra: MI (milheiro).

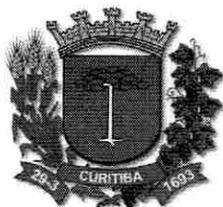
Quantidade: 600 milheiros
Valor máximo permitido: R\$ 20,21

Item 20: 211818 / Saco Plástico Transparente 14x18cm (pct c/ 1.000 unid)

Em polietileno virgem, baixa densidade, transparente, sem impressão, espessura de 0,05 micra por parede, e solda no fundo.

Unidade de compra: MI (milheiro).

Quantidade: 1.000 milheiros
Valor máximo permitido: R\$ 37,48



Item 21: 212786 / Saco Plástico Transparente 25 x 45cm (pct c/1.000 unid) (Cota reservada 25% exclusivo ME/EPP)

Em polietileno virgem, baixa densidade, transparente, sem impressão, espessura de 0,05 micra por parede, e solda no fundo.

Unidade de compra: MI (milheiro).

Quantidade: 250 milheiros

Valor máximo permitido: R\$ 125,30

Item 22: 212786 / Saco Plástico Transparente 25 x 45cm (pct c/1.000 unid) (Cota reservada 75% ampla concorrência)

Em polietileno virgem, baixa densidade, transparente, sem impressão, espessura de 0,05 micra por parede, e solda no fundo.

Unidade de compra: MI (milheiro).

Quantidade: 750 milheiros

Valor máximo permitido: R\$ 125,30

Item 23: 212785 / Saco Plástico Transparente 60 x 40cm(pct c/ 1.000 unid)

Em polietileno virgem, baixa densidade, transparente, sem impressão, espessura de 0,05 micra por parede, e solda no fundo.

Unidade de compra: MI (milheiro).

Quantidade: 500 milheiros

Valor máximo permitido: R\$ 133,00

Item 24: 215986 / Saco Plástico Transparente 20x35 (bobina)

Bobina picotada com sacos plásticos "liso transparente", dimensões 20x35cm, espessura de 0,06 micras parede dupla (0,03 micra por parede), com solda no fundo e capacidade para 02 (dois) litros cada. Produzidos em polietileno, atóxico, inodoro e incolor.

Apresentação: Bobina com no mínimo 500 unidades 20x35cm.

Quantidade: 2.000 bobinas

Valor máximo permitido: R\$ 22,4767

Item 25: 215253 / Saco Plástico Transparente 200 Litros (pct c/ 100 unid) (Cota reservada 25% exclusivo ME/EPP)

Em polietileno virgem, baixa densidade, transparente, sem impressão, espessura de 0,05 micra por parede, e solda no fundo.

Unidade de compra: pacote com 100 unidades

Quantidade: 300 pacotes com 100 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 95,3150

13

Js



Item 26: 215253 / Saco Plástico Transparente 200 Litros (pct c/ 100 unid) (Cota reservada 75% ampla concorrência)

Em polietileno virgem, baixa densidade, transparente, sem impressão, espessura de 0,05 micra por parede, e solda no fundo.

Unidade de compra: pacote com 100 unidades

Quantidade: 900 pacotes com 100 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 95,3150

Item 27: 216128 / Saco Plástico Verde 200Litros (pct c/ 100unid) (Cota reservada 25% exclusivo ME/EPP)

Em polietileno virgem, baixa densidade, verde, sem impressão, espessura de 0,8 e solda no fundo, cortador 90x120cm.

Unidade de compra: pacote com 100 unidades.

Quantidade: 300 pacotes com 100 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 67,06

Item 28: 216128 / Saco Plástico Verde 200Litros (pct c/ 100unid) (Cota reservada 75% ampla concorrência)

Em polietileno virgem, baixa densidade, verde, sem impressão, espessura de 0,8 e solda no fundo, cortador 90x120cm.

Unidade de compra: pacote com 100 unidades.

Quantidade: 900 pacotes com 100 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 67,06

III. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA COTAÇÃO

As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

- Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.
- Data de fabricação.
- Prazo de validade (se for o caso).
- Identificação do produto (conteúdo da embalagem).
- Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função, quando for o caso (se for o caso).
- Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.



- Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente no Código de Defesa do Consumidor.
- As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou acompanhada de tradução para o português.
 - a. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa licitante.
 - No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Fundação Estatal de Atenção à Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.
 - b. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.
 - c. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
 - d. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.
 - e. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) do(s) produto(s) solicitado(s). Se no momento da entrega, o(s) produto(s) não corresponder(em) às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar sua troca dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

****Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

*****As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).**

IV. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a. A entrega deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos,

sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

b. A entrega deverá ser realizada em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- **Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

V. DA PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;

c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das



disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas



Anexo II

Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º _____
Processo Administrativo n.º: 096/2022 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º 060/2022 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 060/2022 – Feas, cujo objeto é **“Registro de preços para futuro fornecimento de materiais descartáveis e sacos de lixo”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade estimada:

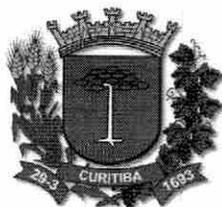
Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 060/2022 – Feas.
- Fazem parte da presente Ata, como se nela houvessem sido transcritas, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da Contratada.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo III Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 060/2022-Feas
Objeto: **Registro de preços para futuro fornecimento de materiais descartáveis e sacos de lixo**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 060/2022-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

publinexo

Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s):	Juliano Eugenio Da Silva	Início acolhimento:	28/04/22 - 08:00h
ID:	26977	Limite acolhimento:	12/05/22 - 08:30h
N Pregão:	060.2022	Abertura propostas:	12/05/22 - 08:40h
Processo n°:	060.2022		
Título:	Registro de preços para futuro fornecimento de materiais descartáveis e sacos de lixo		
Início sessão:	12/05/22 - 09:00h		

Seq: 1 Cód: 219201 Colher Plastica para Sobremesa (pct c/ 50 unid) Qtde: 200

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Sigplast Comercial Ltda	12.793.110/0001-37		12/05/2022 10:55	2,8989	579,7800

Seq: 2 Cód: 211277 COPO PLASTICO DESCARTAVEL - 150ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO Qtde: 11250

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Sigplast Comercial Ltda	12.793.110/0001-37		12/05/2022 10:57	4,6500	52.312,5000
2º	Comercial Multville Ltda.epp	06.220.022/0001-43	Lance	12/05/2022 09:12	5,0300	56.587,5000
3º	Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda	37.778.759/0001-00	Lance	12/05/2022 09:07	5,1700	58.162,5000
4º	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	25.463.374/0001-74	Proposta	11/05/2022 15:35	5,4500	61.312,5000

Seq: 3 Cód: 211277 COPO PLASTICO DESCARTAVEL - 150ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO Qtde: 3750

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Sigplast Comercial Ltda	12.793.110/0001-37	Lance	12/05/2022 09:18	4,6500	17.437,5000
2º	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	25.463.374/0001-74	Lance	12/05/2022 09:18	4,6700	17.512,5000
3º	Ligth Distribuidora Eireli	29.829.415/0001-54	Lance	12/05/2022 09:12	5,0000	18.750,0000
4º	Comercial Multville Ltda.epp	06.220.022/0001-43	Lance	12/05/2022 09:12	5,0300	18.862,5000

Seq: 4 Cód: 109619 COPO PLASTICO DESCARTAVEL - 50ML Qtde: 4000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Sigplast Comercial Ltda	12.793.110/0001-37	Proposta	11/05/2022 11:26	2,5100	10.040,0000
2º	Daniel Ananias Da Silva	42.692.800/0001-60	Proposta	28/04/2022 09:24	199,2300	796.920,0000

Seq: 7 Cód: 216127 Frasco opaco em PET com borrifador capacidade 500ml Qtde: 500

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Sigplast Comercial Ltda	12.793.110/0001-37		12/05/2022 10:59	7,9000	3.950,0000

Seq: 8 Cód: 214100 Refil p embalador de guarda chuva pct c/ 1000un Qtde: 5

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Sigplast Comercial Ltda	12.793.110/0001-37	Lance	12/05/2022 09:27	165,9000	829,5000

Seq: 9 Cód: 109803 Saco Plastico Lixo Hospitalar, Branco, 100 Litros Qtde: 200

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Sigplast Comercial Ltda	12.793.110/0001-37		12/05/2022 11:02	32,0000	6.400,0000
2º	Adrielson Ferreira Pinheiro - Me	13.559.782/0001-45	Lance	12/05/2022 09:33	32,1500	6.430,0000

Seq: 10 Cód: 109680 Saco Plastico Lixo Hospitalar, Branco, 50 Litros Qtde: 200

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Sigplast Comercial Ltda	12.793.110/0001-37	Lance	12/05/2022 09:49	22,9400	4.588,0000
2º	Adrielson Ferreira Pinheiro - Me	13.559.782/0001-45	Lance	12/05/2022 09:49	22,9500	4.590,0000
3º	Comercial Multville Ltda.epp	06.220.022/0001-43	Proposta	11/05/2022 14:10	28,4600	5.692,0000

Seq: 11 Cód: 211312 Saco Plastico Lixo Hospitalar, Branco, 30 Litros Qtde: 200

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Sigplast Comercial Ltda	12.793.110/0001-37	Lance	12/05/2022 09:49	22,7400	4.548,0000
2º	Adrielson Ferreira Pinheiro - Me	13.559.782/0001-45	Lance	12/05/2022 09:48	22,7500	4.550,0000
3º	Comercial Multville Ltda.epp	06.220.022/0001-43	Lance	12/05/2022 09:21	24,0100	4.802,0000

Seq: 12 **Cód: 219199** **Saco Plastico Lixo Hospitalar, Branco, 15 Litros** **Qtde: 200**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Adrielson Ferreira Pinheiro - Me	13.559.782/0001-45		12/05/2022 11:08	17,0000	3.400,0000
2º	Sigplast Comercial Ltda	12.793.110/0001-37	Lance	12/05/2022 09:43	17,1700	3.434,0000
3º	Comercial Multville Ltda.epp	06.220.022/0001-43	Lance	12/05/2022 09:21	17,9500	3.590,0000

Seq: 13 **Cód: 211311** **Saco Plastico Lixo Quimico, Laranja, 30 Litros** **Qtde: 200**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Sigplast Comercial Ltda	12.793.110/0001-37	Lance	12/05/2022 10:00	17,2400	3.448,0000
2º	Adrielson Ferreira Pinheiro - Me	13.559.782/0001-45	Lance	12/05/2022 09:59	17,2500	3.450,0000

Seq: 14 **Cód: 212483** **Saco Plastico Lixo Reciclavel, Azul, 15 litros** **Qtde: 200**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Sigplast Comercial Ltda	12.793.110/0001-37	Proposta	11/05/2022 11:26	8,7000	1.740,0000
2º	Adrielson Ferreira Pinheiro - Me	13.559.782/0001-45	Lance	12/05/2022 09:40	9,5000	1.900,0000

Seq: 15 **Cód: 211309** **Saco Plastico Lixo Reciclavel, Azul, 30 Litros** **Qtde: 200**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Sigplast Comercial Ltda	12.793.110/0001-37	Lance	12/05/2022 09:51	10,7700	2.154,0000
2º	Adrielson Ferreira Pinheiro - Me	13.559.782/0001-45	Lance	12/05/2022 09:51	10,8000	2.160,0000

Seq: 16 **Cód: 212492** **Saco Plastico Para Medicamento Alta Vigilancia (Vermelho, 20 x 30 cm)** **Qtde: 15**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Sigplast Comercial Ltda	12.793.110/0001-37		12/05/2022 11:06	99,0000	1.485,0000

Seq: 17 **Cód: 212484** **Saco Plastico para medicamento controlado (Preto, 20 x 30 cm)** **Qtde: 15**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Sigplast Comercial Ltda	12.793.110/0001-37	Proposta	11/05/2022 11:26	96,3000	1.444,5000

Seq: 18 **Cód: 220874** **Saco Plástico Transparente 05x09cm (pct c/1.000 unid)** **Qtde: 500**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Sigplast Comercial Ltda	12.793.110/0001-37	Proposta	11/05/2022 11:26	37,0500	18.525,0000

Seq: 19 **Cód: 213293** **Saco Plastico Transparente 07x35cm** **Qtde: 500**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Sigplast Comercial Ltda	12.793.110/0001-37	Proposta	11/05/2022 11:26	20,2000	10.100,0000

Seq: 20 **Cód: 211818** **Saco Plastico Transparente 14x18cm** **Qtde: 1000**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Sigplast Comercial Ltda	12.793.110/0001-37	Lance	12/05/2022 10:02	37,4400	37.440,0000

Seq: 21 **Cód: 212786** **Saco Plastico Transparente 25 x 45cm** **Qtde: 750**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Sigplast Comercial Ltda	12.793.110/0001-37		12/05/2022 11:13	107,5500	80.662,5000

Seq: 22 **Cód: 212786** **Saco Plastico Transparente 25 x 45cm** **Qtde: 250**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Sigplast Comercial Ltda	12.793.110/0001-37	Lance	12/05/2022 10:22	107,5500	26.887,5000
2º	Ligth Distribuidora Eireli	29.829.415/0001-54	Lance	12/05/2022 10:20	108,9500	27.237,5000

Seq: 23 **Cód: 212785** **Saco Plastico Transparente 60 x 40cm** **Qtde: 500**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Sigplast Comercial Ltda	12.793.110/0001-37	Proposta	11/05/2022 11:26	133,0000	66.500,0000

Seq: 24 **Cód: 215986** **Saco plastico transparente 20x35 (bobina)** **Qtde: 2000**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Sigplast Comercial Ltda	12.793.110/0001-37	Proposta	11/05/2022 11:26	22,4700	44.940,0000

Seq: 25 **Cód: 215253** **Saco Plastico Transparente 200 Litros pct com 100un** **Qtde: 900**

12

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Sigplast Comercial Ltda	12.793.110/0001-37		12/05/2022 14:22	59,3000	53.370,0000
2º	Adrielson Ferreira Pinheiro - Me	13.559.782/0001-45	Lance	12/05/2022 10:21	79,4000	71.460,0000

Seq: 26

Cód: 215253

Saco Plastico Transparente 200 Litros pct com 100un

Qtde: 300

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Sigplast Comercial Ltda	12.793.110/0001-37	Lance	12/05/2022 10:32	59,3000	17.790,0000
2º	Adrielson Ferreira Pinheiro - Me	13.559.782/0001-45	Lance	12/05/2022 10:32	60,3000	18.090,0000
3º	Ligth Distribuidora Eireli	29.829.415/0001-54	Lance	12/05/2022 10:28	64,8000	19.440,0000

Seq: 27

Cód: 216128

SACO PLASTICO VERDE 200LITROS PCT COM 100UN

Qtde: 900

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Sigplast Comercial Ltda	12.793.110/0001-37	Lance	12/05/2022 10:38	58,7500	52.875,0000
2º	Adrielson Ferreira Pinheiro - Me	13.559.782/0001-45	Lance	12/05/2022 10:29	60,0000	54.000,0000

Seq: 28

Cód: 216128

SACO PLASTICO VERDE 200LITROS PCT COM 100UN

Qtde: 300

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Sigplast Comercial Ltda	12.793.110/0001-37		12/05/2022 11:16	58,7500	17.625,0000
2º	Ligth Distribuidora Eireli	29.829.415/0001-54	Lance	12/05/2022 10:28	59,8000	17.940,0000
3º	Adrielson Ferreira Pinheiro - Me	13.559.782/0001-45	Lance	12/05/2022 10:25	62,8000	18.840,0000

Fechar

Imprimir

Printado em: 12/05/22 - 15:31:20

12 de Maio de 2022

15:31

Horário de Brasília

Veridiane De Paula Macedo Sotto
Maior

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE
CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR
- pesquisa de preço
- Meus pregões

Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregao CR
- pesquisa de preço
- Meus pregões

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Registro de preços

- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Convidar Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Gastos
- Consulta Documentos Fornecedor

Relatórios Metabase

- Visão Global
- Economia
- Usuários

Pregão com registro de preço
ID: 26977 | Função: Equipe de Apoio

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de m **Status:** Consultar Status no Item

Nº pregão: 060.2022 **Nº processo:** 060.2022

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

Forma de pagamento: Conforme Edital **Tipo de frete:** CIF

Início do acolhimento das propostas: 28/04/22 às 08:00 (dd/mm/aa) **Repasso Convênio:** Não

Limite do acolhimento das propostas: 12/05/22 às 08:30 (dd/mm/aa)

Data abertura das propostas: 12/05/22 às 08:40 (dd/mm/aa)

Data início da sessão de disputa: 12/05/22 às 09:00 (dd/mm/aa) **Data da publicação:** 28/04/22

Validade do Registro de Preço: 12 meses

Termos e condições: Vide edital de embasamento **Observações:**

[Voltar](#)
[Esclarecimento / Impugnação](#)
[Ata Pregão](#)
[Chat](#)
[Extrato de e-mails](#)

Relatório de classificação de fornecedores pós disputa

Neste momento existe(m) 6 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJs logados).

Buscar item: [Buscar](#)

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>1 Colher Plastica para Sobremesa (pct c/ 50 unid)</p> <p>Código: 219201</p> <p>Quantidade: 200</p> <p>Status: Em Habilitação</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p> <p>Última compra</p> <p>Cig Comercio De Embalagens Ltda Epp</p> <p>Data: 19/08/20 Qtde: 200 (UNIDADE)</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 2,9000 Sigplast Comercial Ltda</p> <p>Melhor lance: 2,8990 (12/05/22 09:18:14) Sigplast Comercial Ltda</p> <p>Menor Valor negociado: 2,8989 (12/05/22 10:55:39) Sigplast Comercial Ltda</p> <hr/> <p>Arrematante: 2,8989 Sigplast Comercial Ltda</p> <p>Marca: pra festa Embalagem com: 50</p>

Marca: prafesta	Valor: 2,2567	Obs.:
Preço Referência:		Benefício (última compra): -28,46 %
Data: 26/04/2022	Preço: 2,9100	Benefício (valor inicial): 0,04 %
		Benefício (preço referência): 0,38 %
		Detalhes completos Prosseguir

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>COPO PLASTICO DESCARTAVEL - 150ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO</p> <p>Código: 211277</p> <p>Quantidade: 11.250</p> <p>Status: Em Habilitação</p> <p>Cota Principal</p> <p>Última compra</p> <p>Cig Comercio De Embalagens Ltda Epp</p> <p>Data: 24/06/21 Qtde: 12.000 (PACOTE)</p> <p>Marca: ecocopo Valor: 4,9100</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 26/04/2022 Preço: 5,4517</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 5,3900 Sigplast Comercial Ltda</p> <p>Melhor lance: 4,9800 (12/05/22 09:12:04) Sigplast Comercial Ltda</p> <p>Menor Valor negociado: 4,6500 (12/05/22 10:57:37) Sigplast Comercial Ltda</p> <hr/> <p>Arrematante: 4,6500 Sigplast Comercial Ltda</p> <p>Marca: rosso Embalagem com: 100</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): 5,30 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 13,73 %</p> <p>Benefício (preço referência): 14,71 %</p> <p>Detalhes completos Prosseguir</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>COPO PLASTICO DESCARTAVEL - 150ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO</p> <p>Código: 211277</p> <p>Quantidade: 3.750</p> <p>Status: Em Habilitação</p> <p>Cota Reservada</p> <p>Última compra</p> <p>Cig Comercio De Embalagens Ltda Epp</p> <p>Data: 24/06/21 Qtde: 12.000 (PACOTE)</p> <p>Marca: ecocopo Valor: 4,9100</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 26/04/2022 Preço: 5,4517</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 5,3900 Sigplast Comercial Ltda</p> <p>Melhor lance: 4,6500 (12/05/22 09:18:11) Sigplast Comercial Ltda</p> <hr/> <p>Arrematante: 4,6500 Sigplast Comercial Ltda</p> <p>Marca: rosso Embalagem com: 100</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): 5,30 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 13,73 %</p> <p>Benefício (preço referência): 14,71 %</p> <p>Detalhes completos Prosseguir</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>4</p> <p>COPO PLASTICO DESCARTAVEL - 50ML</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p>

127

<p>Código: 109619 Quantidade: 4.000 Status: Em Habilitação Exclusivo ME/EPP</p> <p>Última compra Cig Comercio De Embalagens Ltda Epp Data: 24/06/21 Qtde: 3.000 (PACOTE) Marca: copobel Valor: 1,8700</p> <p>Preço Referência: Data: 26/04/2022 Preço: 2,5108</p>	<p>Valor inicial: 2,5100 Sigplast Comercial Ltda</p> <p>Melhor lance: 2,5100 (11/05/22 11:26:12) Sigplast Comercial Ltda</p> <hr/> <p>Arrematante: 2,5100 Sigplast Comercial Ltda</p> <p>Marca: altacopo Embalagem com: 100</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): -34,22 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,00 %</p> <p>Benefício (preço referência): 0,03 %</p> <p>Detalhes completos Prosseguir</p>
--	---

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>FIBRA BRANCA PARA LIMPEZA LEVE</p> <p>Código: 216296 Quantidade: 2.500 Status: Deserto Exclusivo ME/EPP</p> <p>Última compra Cig Comercio De Embalagens Ltda Epp Data: 25/06/21 Qtde: 1.500 (UNIDADE) Marca: brisht Valor: 0,9190</p> <p>Preço Referência: Data: 26/04/2022 Preço: 1,2630</p>	<p>Sem respostas</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>FIBRA VERDE PARA LIMPEZA GERAL</p> <p>Código: 216297 Quantidade: 2.500 Status: Deserto Exclusivo ME/EPP</p> <p>Última compra Cig Comercio De Embalagens Ltda Epp Data: 25/06/21 Qtde: 1.500 (UNIDADE) Marca: brisht Valor: 0,9490</p> <p>Preço Referência: Data: 26/04/2022 Preço: 1,3728</p>	<p>Sem respostas</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>7 Frasco opaco em PET com borrifador capacidade 500ml</p> <p>Código: 216127 Quantidade: 500 Status: Em Habilitação Exclusivo ME/EPP</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 7,9500 Sigplast Comercial Ltda</p> <p>Melhor lance: 7,9500 (11/05/22 11:26:12) Sigplast Comercial Ltda</p>

Última compra		Menor Valor negociado: 7,9000 (12/05/22 10:59:48) Sigplast Comercial Ltda	
Sigplast Comercial Ltda			
Data: 25/06/21	Qtde: 1.000 (UNIDADE)		
Marca: Nobre	Valor: 7,1100		
Preço Referência:			
Data: 26/04/2022	Preço: 7,9683		
		Arrematante: 7,9000 Sigplast Comercial Ltda	
		Marca: nobre	Embalagem com: 1
		Obs.:	
		Benefício (última compra): -11,11 %	
		Benefício (valor inicial): 0,63 %	
		Benefício (preço referência): 0,86 %	
		Detalhes completos	Prosseguir

PRODUTOS		RESPOSTAS	
Refil p embalador de guarda chuva pct c/ 1000un		Resumo da disputa/negociação	
Código: 214100		Valor inicial: 167,0000 Sigplast Comercial Ltda	
Quantidade: 5		Melhor lance: 165,9000 (12/05/22 09:27:44) Sigplast Comercial Ltda	
Status: Em Habilitação		Arrematante: 165,9000 Sigplast Comercial Ltda	
Exclusivo ME/EPP		Marca: cig	Embalagem com: 1000
Última compra		Obs.:	
Cig Comercio De Embalagens Ltda Epp		Benefício (última compra): 19,07 %	
Data: 24/06/21	Qtde: 5 (UNIDADE)	Benefício (valor inicial): 0,66 %	
Marca: cig	Valor: 204,9900	Benefício (preço referência): 0,87 %	
Preço Referência:			
Data: 26/04/2022	Preço: 167,3625	Detalhes completos	Prosseguir

PRODUTOS		RESPOSTAS	
Saco Plastico Lixo Hospitalar, Branco, 100 Litros		Resumo da disputa/negociação	
Código: 109803		Valor inicial: 40,0000 Adrielson Ferreira Pinheiro - Me	
Quantidade: 200		Melhor lance: 32,1400 (12/05/22 09:33:42) Sigplast Comercial Ltda	
Status: Em Habilitação		Menor Valor negociado: 32,0000 (12/05/22 11:02:17) Sigplast Comercial Ltda	
Exclusivo ME/EPP		Arrematante: 32,0000 Sigplast Comercial Ltda	
Última compra		Marca: nekplast	Embalagem com: 100
Cig Comercio De Embalagens Ltda Epp		Obs.:	
Data: 24/06/21	Qtde: 200 (PACOTE)	Benefício (última compra): 23,43 %	
Marca: nekplast	Valor: 41,7900	Benefício (valor inicial): 20,00 %	
Preço Referência:		Benefício (preço referência): 20,48 %	
Data: 26/04/2022	Preço: 40,2433	Detalhes completos	Prosseguir

125
D

PRODUTOS		RESPOSTAS
10	Saco Plastico Lixo Hospitalar, Branco, 50 Litros	Resumo da disputa/negociação
	Código: 109680	Valor inicial: 28,0000 Adrielson Ferreira Pinheiro - Me
	Quantidade: 200	Melhor lance: 22,9400 (12/05/22 09:49:54) Sigplast Comercial Ltda
	Status: Em Habilitação Exclusivo ME/EPP	Arrematante: 22,9400 Sigplast Comercial Ltda
	Última compra	Marca: nekplast Embalagem com: 100
	Cig Comercio De Embalagens Ltda Epp	Obs.:
	Data: 24/06/21 Qtde: 200 (PACOTE)	Beneficio (última compra): 25,59 %
	Marca: nekplast Valor: 30,8300	Beneficio (valor inicial): 18,07 %
	Preço Referência:	Beneficio (preço referência): 19,42 %
	Data: 26/04/2022 Preço: 28,4700	Detalhes completos Prosseguir

PRODUTOS		RESPOSTAS
11	Saco Plastico Lixo Hospitalar, Branco, 30 Litros	Resumo da disputa/negociação
	Código: 211312	Valor inicial: 24,0000 Adrielson Ferreira Pinheiro - Me
	Quantidade: 200	Melhor lance: 22,7400 (12/05/22 09:49:02) Sigplast Comercial Ltda
	Status: Em Habilitação Exclusivo ME/EPP	Arrematante: 22,7400 Sigplast Comercial Ltda
	Última compra	Marca: nekplast Embalagem com: 100
	Cig Comercio De Embalagens Ltda Epp	Obs.:
	Data: 24/06/21 Qtde: 200 (PACOTE)	Beneficio (última compra): 1,52 %
	Marca: nekplast Valor: 23,0900	Beneficio (valor inicial): 5,25 %
	Preço Referência:	Beneficio (preço referência): 6,93 %
	Data: 26/04/2022 Preço: 24,4340	Detalhes completos Prosseguir

PRODUTOS		RESPOSTAS
12	Saco Plastico Lixo Hospitalar, Branco, 15 Litros	Resumo da disputa/negociação
	Código: 219199	Valor inicial: 18,0000 Adrielson Ferreira Pinheiro - Me
	Quantidade: 200	Melhor lance: 17,1500 (12/05/22 09:44:10) Adrielson Ferreira Pinheiro - Me
	Status: Em Habilitação Exclusivo ME/EPP	Menor Valor negociado: 17,0000 (12/05/22 11:08:47) Adrielson Ferreira Pinheiro - Me
	Última compra	Arrematante: 17,0000 Adrielson Ferreira Pinheiro - Me
	Cig Comercio De Embalagens Ltda Epp	Marca: Tekplast Embalagem com: 100
	Data: 24/06/21 Qtde: 200 (PACOTE)	Obs.: Sacos plast. fab. com Polietileno
	Marca: nekplast Valor: 12,3300	Beneficio (última compra): -37,88 %
	Preço Referência:	Beneficio (valor inicial): 5,56 %
	Data: 26/04/2022 Preço: 18,2383	

	<p>inicial):</p> <p>Benefício (preço referência): 6,79 %</p> <p>Detalhes completos Prosseguir</p>
--	---

PRODUTOS		RESPOSTAS
13	Saco Plastico Lixo Quimico, Laranja, 30 Litros	Resumo da disputa/negociação
	Código: 211311	Valor inicial: 19,1000 Sigplast Comercial Ltda
	Quantidade: 200	Melhor lance: 17,2400 (12/05/22 10:00:00) Sigplast Comercial Ltda
	Status: Em Habilitação Exclusivo ME/EPP	Arrematante: 17,2400 Sigplast Comercial Ltda
	Última compra	Marca: nekplast Embalagem com: 100
	Cig Comercio De Embalagens Ltda Epp Data: 24/06/21 Qtde: 200 (PACOTE) Marca: cig Valor: 25,6800	Obs.: Benefício (última compra): 32,87 % Benefício (valor inicial): 9,74 % Benefício (preço referência): 9,80 %
Preço Referência: Data: 26/04/2022 Preço: 19,1125	Detalhes completos Prosseguir	

PRODUTOS		RESPOSTAS
14	Saco Plastico Lixo Reciclavel, Azul, 15 lltros	Resumo da disputa/negociação
	Código: 212483	Valor inicial: 8,7000 Sigplast Comercial Ltda
	Quantidade: 200	Melhor lance: 8,7000 (11/05/22 11:26:12) Sigplast Comercial Ltda
	Status: Em Habilitação Exclusivo ME/EPP	Arrematante: 8,7000 Sigplast Comercial Ltda
	Última compra	Marca: cig Embalagem com: 1
	Cig Comercio De Embalagens Ltda Epp Data: 24/06/21 Qtde: 200 (PACOTE) Marca: cig Valor: 7,7490	Obs.: Benefício (última compra): -12,27 % Benefício (valor inicial): 0,00 % Benefício (preço referência): 0,34 %
Preço Referência: Data: 26/04/2022 Preço: 8,7300	Detalhes completos Prosseguir	

PRODUTOS		RESPOSTAS
15	Saco Plastico Lixo Reciclavel, Azul, 30 Litros	Resumo da disputa/negociação
	Código: 211309	Valor inicial: 10,8400 Sigplast Comercial Ltda
	Quantidade: 200	Melhor lance: 10,7700 (12/05/22 09:51:58) Sigplast Comercial Ltda
	Status: Em Habilitação Exclusivo ME/EPP	Arrematante: 10,7700 Sigplast Comercial Ltda
	Última compra	

Cig Comercio De Embalagens Ltda Epp		Marca: cig	Embalagem com: 100
Data: 24/06/21	Qtde: 200 (PACOTE)	Obs.:	
Marca: cig	Valor: 10,4900	Benefício (última compra):	-2,67 %
Preço Referência:			
Data: 26/04/2022	Preço: 10,8400	Benefício (valor inicial):	0,65 %
		Benefício (preço referência):	0,65 %
		Detalhes completos	Prosseguir

PRODUTOS		RESPOSTAS	
Saco Plastico Para Medicamento Alta Vigilancia (Vermelho, 20 x 30 cm)		Resumo da disputa/negociação	
Código: 212492		Valor inicial: 99,3000	Sigplast Comercial Ltda
Quantidade: 15		Melhor lance: 99,3000 (11/05/22 11:26:12)	Sigplast Comercial Ltda
Status: Em Habilitação		Menor Valor negociado: 99,0000 (12/05/22 11:06:51)	Sigplast Comercial Ltda
Exclusivo ME/EPP		Arrematante: 99,0000	Sigplast Comercial Ltda
Última compra		Marca: cig	Embalagem com: 1000
16 Cig Comercio De Embalagens Ltda Epp		Obs.:	
Data: 24/06/21	Qtde: 15 (PACOTE)	Benefício (última compra):	-53,75 %
Marca: cig	Valor: 64,3900	Benefício (valor inicial):	0,30 %
Preço Referência:		Benefício (preço referência):	0,30 %
Data: 26/04/2022	Preço: 99,3000	Detalhes completos	
		Prosseguir	

PRODUTOS		RESPOSTAS	
Saco Plastico para medicamento controlado (Preto, 20 x 30 cm)		Resumo da disputa/negociação	
Código: 212484		Valor inicial: 96,3000	Sigplast Comercial Ltda
Quantidade: 15		Melhor lance: 96,3000 (11/05/22 11:26:12)	Sigplast Comercial Ltda
Status: Em Habilitação		Arrematante: 96,3000	Sigplast Comercial Ltda
Exclusivo ME/EPP		Marca: cig	Embalagem com: 1000
Última compra		Obs.:	
17 Cig Comercio De Embalagens Ltda Epp		Benefício (última compra):	-74,02 %
Data: 24/06/21	Qtde: 15 (PACOTE)	Benefício (valor inicial):	0,00 %
Marca: cig	Valor: 55,3400	Benefício (preço referência):	0,29 %
Preço Referência:		Detalhes completos	
Data: 26/04/2022	Preço: 96,5800	Prosseguir	

18

Saco Plástico Transparente 05x09cm (pct c/1.000 unid)

Código: 220874**Quantidade:** 500**Status:** Em Habilitação

Exclusivo ME/EPP

Última compra

Informação não disponível

Preço Referência:**Data:** 26/04/2022 **Preço:** 37,1200

Resumo da disputa/negociação

Valor inicial: 37,0500
Sigplast Comercial Ltda**Melhor lance:** 37,0500 (11/05/22 11:26:13)
Sigplast Comercial Ltda**Arrematante:** 37,0500
Sigplast Comercial Ltda**Marca:** cig **Embalagem com:** 1000**Obs.:****Benefício (última compra):** 0,00 %

Benefício (valor inicial): 0,00 %

Benefício (preço referência): 0,19 %

Detalhes completos

Prosseguir

PRODUTOS

Saco Plastico Transparente 07x35cm

Código: 213293**Quantidade:** 500**Status:** Em Habilitação

Exclusivo ME/EPP

Última compra

Sigplast Comercial Ltda

Data: 26/06/19 **Qtde:** 60 (PACOTE)**Marca:** cig **Valor:** 31,7700**Preço Referência:****Data:** 26/04/2022 **Preço:** 20,2100

RESPOSTAS

Resumo da disputa/negociação

Valor inicial: 20,2000
Sigplast Comercial Ltda**Melhor lance:** 20,2000 (11/05/22 11:26:13)
Sigplast Comercial Ltda**Arrematante:** 20,2000
Sigplast Comercial Ltda**Marca:** cig **Embalagem com:** 1000**Obs.:****Benefício (última compra):** 36,42 %

Benefício (valor inicial): 0,00 %

Benefício (preço referência): 0,05 %

Detalhes completos

Prosseguir

19

PRODUTOS

Saco Plastico Transparente 14x18cm

Código: 211818**Quantidade:** 1.000**Status:** Em Habilitação

Exclusivo ME/EPP

Última compra

Cig Comercio De Embalagens Ltda Epp

Data: 24/06/21 **Qtde:** 1.000 (PACOTE)**Marca:** cig **Valor:** 24,9900**Preço Referência:****Data:** 26/04/2022 **Preço:** 37,4800

RESPOSTAS

Resumo da disputa/negociação

Valor inicial: 37,4500
Sigplast Comercial Ltda**Melhor lance:** 37,4400 (12/05/22 10:02:00)
Sigplast Comercial Ltda**Arrematante:** 37,4400
Sigplast Comercial Ltda**Marca:** cig **Embalagem com:** 1000**Obs.:****Benefício (última compra):** -49,82 %

Benefício (valor inicial): 0,03 %

Benefício (preço referência): 0,11 %

Detalhes completos

Prosseguir

20

127
D

	PRODUTOS	RESPOSTAS
21	Saco Plastico Transparente 25 x 45cm	Resumo da disputa/negociação
	Código: 212786	Valor inicial: 125,3000 Sigplast Comercial Ltda
	Quantidade: 750	Melhor lance: 125,2900 (12/05/22 10:01:22) Sigplast Comercial Ltda
	Status: Em Habilitação Cota Principal	Menor Valor negociado: 107,5500 (12/05/22 11:13:26) Sigplast Comercial Ltda
	Última compra	Arrematante: 107,5500 Sigplast Comercial Ltda
	Cig Comercio De Embalagens Ltda Epp	Marca: cig Embalagem com: 1000
	Data: 24/06/21 Qtde: 250 (PACOTE)	Obs.:
	Marca: cig Valor: 109,4900	Benefício (última compra): 1,77 %
	Preço Referência:	Benefício (valor inicial): 14,17 %
	Data: 26/04/2022 Preço: 125,3000	Benefício (preço referência): 14,17 %
	Detalhes completos	Prosseguir

	PRODUTOS	RESPOSTAS
22	Saco Plastico Transparente 25 x 45cm	Resumo da disputa/negociação
	Código: 212786	Valor inicial: 125,2000 Sigplast Comercial Ltda
	Quantidade: 250	Melhor lance: 107,5500 (12/05/22 10:22:27) Sigplast Comercial Ltda
	Status: Em Habilitação Cota Reservada	Arrematante: 107,5500 Sigplast Comercial Ltda
	Última compra	Marca: cig Embalagem com: 1000
	Cig Comercio De Embalagens Ltda Epp	Obs.:
	Data: 24/06/21 Qtde: 250 (PACOTE)	Benefício (última compra): 1,77 %
	Marca: cig Valor: 109,4900	Benefício (valor inicial): 14,10 %
	Preço Referência:	Benefício (preço referência): 14,17 %
	Data: 26/04/2022 Preço: 125,3000	Detalhes completos

	PRODUTOS	RESPOSTAS	
23	Saco Plastico Transparente 60 x 40cm	Resumo da disputa/negociação	
	Código: 212785	Valor inicial: 133,0000 Sigplast Comercial Ltda	
	Quantidade: 500	Melhor lance: 133,0000 (11/05/22 11:26:13) Sigplast Comercial Ltda	
	Status: Em Habilitação Exclusivo ME/EPP	Arrematante: 133,0000 Sigplast Comercial Ltda	
	Última compra	Marca: cig Embalagem com: 1000	
	Cig Comercio De Embalagens Ltda Epp	Obs.:	
	Data: 24/06/21 Qtde: 500 (PACOTE)	Benefício (última compra): -15,36 %	
	Marca: cig Valor: 115,2900		

Preço Referência:		compra):	
Data:	26/04/2022	Preço:	133,0000
		Benefício (valor inicial):	0,00 %
		Benefício (preço referência):	0,00 %
		Detalhes completos	Prosseguir

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Saco plastico transparente 20x35 (bobina)</p> <p>Código: 215986 Quantidade: 2.000 Status: Em Habilitação Exclusivo ME/EPP</p> <p>Última compra Cig Comercio De Embalagens Ltda Epp Data: 24/06/21 Qtde: 2.000 (PACOTE) Marca: cig Valor: 15,2900</p> <p>Preço Referência: Data: 26/04/2022 Preço: 22,4767</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 22,4700 Sigplast Comercial Ltda</p> <p>Melhor lance: 22,4700 (11/05/22 11:26:13) Sigplast Comercial Ltda</p> <hr/> <p>Arrematante: 22,4700 Sigplast Comercial Ltda</p> <p>Marca: novplast Embalagem com: 500</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): -46,96 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,00 %</p> <p>Benefício (preço referência): 0,03 %</p> <p>Detalhes completos Prosseguir</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Saco Plastico Transparente 200 Litros pct com 100un</p> <p>Código: 215253 Quantidade: 900 Status: Em Habilitação Cota Principal</p> <p>Última compra Cig Comercio De Embalagens Ltda Epp Data: 24/06/21 Qtde: 300 (PACOTE) Marca: cig Valor: 74,4900</p> <p>Preço Referência: Data: 26/04/2022 Preço: 95,3150</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 95,3000 Sigplast Comercial Ltda</p> <p>Melhor lance: 79,3500 (12/05/22 10:21:59) Sigplast Comercial Ltda</p> <p>Menor Valor negociado: 59,3000 (12/05/22 14:22:46) Sigplast Comercial Ltda</p> <hr/> <p>Arrematante: 59,3000 Sigplast Comercial Ltda</p> <p>Marca: cig Embalagem com: 100</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): 20,39 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 37,78 %</p> <p>Benefício (preço referência): 37,79 %</p> <p>Detalhes completos Prosseguir</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Saco Plastico Transparente 200 Litros pct com 100un</p> <p>Código: 215253 Quantidade: 300</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 95,3000 Sigplast Comercial Ltda</p>

128
7

<p>Status: Em Habilitação</p> <p>Cota Reservada</p> <p>Última compra</p> <p>Cig Comercio De Embalagens Ltda Epp</p> <p>Data: 24/06/21 Qtde: 300 (PACOTE)</p> <p>Marca: cig Valor: 74,4900</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 26/04/2022 Preço: 95,3150</p>	<p>Melhor lance: 59,3000 (12/05/22 10:32:50) Sigplast Comercial Ltda</p> <hr/> <p>Arrematante: 59,3000 Sigplast Comercial Ltda</p> <p>Marca: cig Embalagem com: 100</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): 20,39 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 37,78 %</p> <p>Benefício (preço referência): 37,79 %</p> <p>Detalhes completos Prosseguir</p>
---	---

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>SACO PLASTICO VERDE 200LITROS PCT COM 100UN</p> <p>Código: 216128</p> <p>Quantidade: 900</p> <p>Status: Em Habilitação</p> <p>Cota Principal</p> <p>Última compra</p> <p>Cig Comercio De Embalagens Ltda Epp</p> <p>Data: 24/06/21 Qtde: 1.200 (PACOTE)</p> <p>Marca: cig Valor: 55,1900</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 26/04/2022 Preço: 67,0600</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 67,0000 Sigplast Comercial Ltda</p> <p>Melhor lance: 58,7500 (12/05/22 10:38:01) Sigplast Comercial Ltda</p> <hr/> <p>Arrematante: 58,7500 Sigplast Comercial Ltda</p> <p>Marca: cig Embalagem com: 100</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): -6,45 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 12,31 %</p> <p>Benefício (preço referência): 12,39 %</p> <p>Detalhes completos Prosseguir</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>SACO PLASTICO VERDE 200LITROS PCT COM 100UN</p> <p>Código: 216128</p> <p>Quantidade: 300</p> <p>Status: Em Habilitação</p> <p>Cota Reservada</p> <p>Última compra</p> <p>Cig Comercio De Embalagens Ltda Epp</p> <p>Data: 24/06/21 Qtde: 1.200 (PACOTE)</p> <p>Marca: cig Valor: 55,1900</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 26/04/2022 Preço: 67,0600</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 67,0000 Sigplast Comercial Ltda</p> <p>Melhor lance: 59,6000 (12/05/22 10:31:57) Sigplast Comercial Ltda</p> <p>Menor Valor negociado: 58,7500 (12/05/22 11:16:37) Sigplast Comercial Ltda</p> <hr/> <p>Arrematante: 58,7500 Sigplast Comercial Ltda</p> <p>Marca: cig Embalagem com: 100</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): -6,45 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 12,31 %</p> <p>Benefício (preço referência): 12,39 %</p> <p>Detalhes completos Prosseguir</p>

Zimbra

vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Pregão materiais descartáveis e sacos de lixo

De : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 24 de mai de 2022 15:01

2 anexos

Assunto : Re: Pregão materiais descartáveis e sacos de lixo

Para : Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
<vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Não serão necessárias amostras para o PE 060/2022, portanto, pode prosseguir com a habilitação das empresas.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior" <vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 17 de maio de 2022 16:09:39

Assunto: Pregão materiais descartáveis e sacos de lixo

Boa tarde Fabi,

Informo que a documentação do pregão 060/2022 de materiais descartáveis e sacos de lixo estão na pasta pregão para análise.

Aguardo a informação da necessidade de amostras.

Atenciosamente,



Veridiane de P. Macedo Sotto Maior
Comissão Permanente de Licitação
(41) 3316.5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br



assinatura.png
30 KB

Postergação do prazo de entrega da ECD e da ECF

Publicado em 19/05/2022

Prazo de entrega da ECD e da ECF

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.082, DE 18 DE MAIO DE 2022

Prorroga os prazos de transmissão da Escrituração Contábil Digital e da Escrituração Contábil Fiscal referentes ao ano-calendário de 2021.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, e no art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 2.004, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa prorroga, em caráter excepcional, o prazo final para transmissão da:

I - Escrituração Contábil Digital (ECD), previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, referente ao ano-calendário de 2021, para o último dia útil do mês de junho de 2022; e

II - Escrituração Contábil Fiscal (ECF), previsto no art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 2.004, de 18 de janeiro de 2021, referente ao ano-calendário de 2021, para o último dia útil do mês de agosto de 2022.

Parágrafo único. Nos casos de extinção da pessoa jurídica, cisão total ou parcial, incorporação ou fusão:

I - a ECD prevista no § 3º do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 2021, referente ao ano-calendário de 2022, deverá ser entregue até o último dia útil:

- a) do mês de junho de 2022, se o evento ocorrer no período de janeiro a maio; e
- b) do mês subsequente ao do evento, se este ocorrer no período de junho a dezembro; e

II - a ECF prevista no § 2º do art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 2.004, de 2021, deverá ser entregue até o último dia útil:

- a) do mês de agosto de 2022, se o evento ocorrer no período de janeiro a maio; e

b) do 3º (terceiro) mês subsequente ao do evento, se este ocorrer no período de junho a dezembro.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIO CESAR VIEIRA GOMES

FONTE

ped.rfb.gov.br/pagina/show/6020



131
7

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.559.782/0001-45 DUNS®: 895426797
Razão Social: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO
Nome Fantasia: A.F.P COMERCIO DE EMBALAGENS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/09/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência) ANEXO

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 06/11/2022
FGTS Validade: 05/06/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 05/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência) ANEXO

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/05/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 22/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO
CNPJ/MF nº 13.559.782/0001-45
NIRE: 41107006026**

ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, brasileiro maior, solteiro, empresário, nascido 29/07/1986, natural de Telêmaco Borba, Paraná, inscrito no CPF/MF nº 062.147.409-65, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03854673602, órgão expedidor DETRAN-PR, residente e domiciliado à Rua Miguel Zeteski, 62, casa 04, São Marcos, São José dos Pinhais - Paraná, CEP 83090-494, empresário individual, sob o nome empresarial de **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO**, com sede à Rua Juiz Danilo Bertolim Precoma, 440, Cidade Jardim - São José dos Pinhais - Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107006026 em 06/04/2011 e no CNPJ/MF sob o número 13.559.782/0001-45, Resolve assim alterar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado as atividades econômicas para: Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

CLAUSULA 3ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro de São José dos Pinhais para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste ato de alteração.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO
CNPJ/MF nº 13.559.782/0001-45
NIRE: 41107006026**

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São José dos Pinhais, 21 de julho de 2021.

ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO
CPF/MF nº 062.147.409-65



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06214740965	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2021 11:37 SOB Nº 20214734277.
 PROTOCOLO: 214734277 DE 19/08/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106239226. CNPJ DA SEDE: 13559782060145.
 NIRE: 41107006026. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/08/2021.
 ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



134
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO
CNPJ: 13.559.782/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:06:06 do dia 10/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2022.

Código de controle da certidão: **5BCE.496E.5F1F.E929**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

135
⊕

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026678179-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.559.782/0001-45**

Nome: **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***

CERTIDÃO N°: 5901/2022

- IMPORTANTE:** 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

Finalidade: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
Contribuinte: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO
CNPJ/CPF: 13.559.782/0001-45 Insc. Municipal: 56938
Bairro: CIDADE JARDIM
Endereço: RUA JUIZ DANILO BERTOLIN PRÉCOMA, 440
Complemento: Bloco: Apto:
Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Situação: ATIVA

São José dos Pinhais, 22 de Fevereiro de 2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7b89da5aa5465e2812e7a43ed169d896

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/05/2022 11:23:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO**
CNPJ: **13.559.782/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível ANEXO**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

138
②



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/05/2022 às 11:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.559.782/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628E.3BBE.A21C.9574 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

130
Q

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.559.782/00001-45, inscrição estadual nº 905.60633-63, com nome fantasia de A.F.P. Comércio de Embalagens, com sede na Travessa Chile nº 120, Cidade Jardim, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, é nosso fornecedor de sacos plásticos para lixo (coleta seletiva de lixo), embalagens plásticas para acondicionamentos diversos e demais correlatos e descartáveis, em condições técnicas e comerciais satisfatórias, nada constando em nossos registros que possa desabonar sua conduta e desempenho até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 04 de novembro de 2016.

Angelo Luiz Tesser
Diretor Técnico
Fund. Koutoulas Ribeiro



Fundação de Estudos das Doenças do Fígado Koutoulas Ribeiro – FUNEF

Hospital São Vicente

Curitiba, 28/12/2016.

Ao

Fornecedor: **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO ME**

CNPJ: 13.559.782/0001-45

E-mail: adrielsonferreira@hotmail.com

Assunto: Avaliação de Desempenho dos Fornecedores – Maio a Outubro de 2016

Prezado Fornecedor,

Visando a melhoria contínua de seus processos e de seus parceiros, o Hospital Pequeno Príncipe (HPP) instituiu um modelo de avaliação de fornecedores baseado nos seguintes requisitos:

1. Entrega de Produtos no Prazo: será analisada a capacidade do fornecedor realizar entregas nos prazos previstos nas ordens de compra;
2. Entrega Total dos Produtos: serão apurados os atendimentos totais às ordens de compra comparativamente aos atendimentos parciais;
3. Qualidade da Entrega: serão verificados a existência de avarias nas embalagens ou nos produtos, temperatura e horário da entrega, quando aplicáveis, atendimento às regras e orientações da instituição, apresentação e cordialidade;
4. Documentos fiscais e anexos: serão observados o correto preenchimento dos documentos fiscais e sua equivalência às informações das ordens de compras e a entrega de pareceres e laudos técnicos dos produtos, quando aplicável.

Com base nesses requisitos, que possuem pesos equivalentes, cada fornecedor será avaliado semestralmente e, de acordo com o seu desempenho, receberá as seguintes pontuações e classificações:



PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
85 a 100	ÓTIMO
70 a 84	BOM
50 a 69	REGULAR
Até 49	RUIM

Isto posto, informamos que, com base nas avaliações das entregas realizadas no período acima citado, a pontuação atingida por essa empresa foi de **100** pontos, o que lhe confere a seguinte classificação: **Ótimo**.

Sendo assim, em função do desempenho apresentado, comunicamos que:

O presente documento poderá ser apresentado a outras empresas como referência dos bons serviços prestados ao Hospital Pequeno Príncipe.

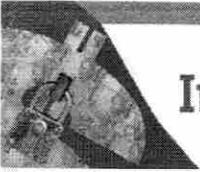
Atenciosamente,

Virginia Amaro
Supervisora de Compras
CNPJ: 76.591.569/0001-30

Supervisão de Compras

Gerência de Suprimentos





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/05/2022 às 11:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 062.147.409-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628E.3CBE.4A5A.4830 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

143
Q

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.793.110/0001-37 DUNS®: 900607348
Razão Social: SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI
Nome Fantasia: SIGPLAST
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/05/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência) ANEXO

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/06/2022
FGTS Validade: 05/06/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/08/2018 (*) ANEXO
Receita Municipal Validade: 12/07/2018 (*) ANEXO

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação ANEXO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI
CNPJ/MF N.º 12.793.110/0001-37
NIRE 4160084501**

Página 1 de 8

IRINEIA IRMGARD DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Curitiba, Estado do Paraná, nascida em 04/03/1983, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 033.309.069-10 e portadora da Carteira de Identidade Civil RG sob o n.º 8.399.618-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 26/06/2009, residente e domiciliada no município de Pinhais, Estado do Paraná, sito à Estrada de Graciosa, n.º 3.700, casa D13, bairro Alphaville Graciosa, CEP: 83.327-000, titular da **SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI**, com sede e foro no município de Pinhais, Estado do Paraná, sito à Rua Cruzeiro do Sul, n.º 896, bairro Emiliano Pernetá, CEP: 83.324-423, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.793.110/0001-37 e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600848501 em 15/10/2010, resolve alterar seu ato constitutivo Eireli e ao final consolidar nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto Social:

O objeto social que antes era: Comércio De Embalagens, Produtos de Limpeza e/ou Higiene, Material de Segurança e EPI, Fitas Adesivas, Descartáveis, Materiais de Expediente e Escritório, Ferragens, Comércio Alimentício em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios e Representante Comercial, a sócia delibera neste que será: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS PRODUTOS DE LIMPEZA E/OU HIGIENE MATERIAL DE SEGURANCA E EPI, FITAS ADESIVAS DESCARTÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ALIMENTÍCIO EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E REPRESENTANTE COMERCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Atualização do Capital Social

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI
CNPJ/MF N.º 12.793.110/0001-37
NIRE 4160084501**

Página 2 de 8

O capital social que antes era R\$100.000,00 (cem mil reais) fica atualizado neste ato de acordo com o salário mínimo nacional do ano de 2021 para R\$110.000,00 (cento e dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Capital Social

Em decorrência da presente alteração contratual o capital social na importância de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e distribuídas a titular da empresa da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS	VALOR	(%)
IRINEIA IRMGARD DOS SANTOS DE OLIVEIRA	110.000	110.000,00	100%
TOTAL	110.000	110.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: Do Enquadramento de Empresa

A titular declara, sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar sob o n.º 123 de 14/12/2016.

CLÁUSULA QUINTA: Das Alterações Contratuais

O presente Ato Constitutivo poderá ser alterado, reformado ou transformado, por deliberação da titular conforme previsto no Art. 1.076 da Lei 10.406/02, valendo cada quota em voto nas deliberações, sendo que as deliberações do titular serão tomadas em reunião, transcritas em livro próprio, devendo ser observado, para validade das mesmas, o disposto no Art. 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: Das Cláusulas Inalteradas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Consolidação

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, a titular resolve, por este instrumento, atualizar e Consolidar o

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI
CNPJ/MF N.º 12.793.110/0001-37
NIRE 4160084501**

Página 3 de 8

Instrumento Constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no instrumento primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI
CNPJ/MF N.º 12.793.110/0001-37
NIRE 4160084501**

IRINEIA IRMGARD DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Curitiba, Estado do Paraná, nascida em 04/03/1983, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 033.309.069-10 e portadora da Carteira de Identidade Civil RG sob o n.º 8.399.618-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 26/06/2009, residente e domiciliada no município de Pinhais, Estado do Paraná, sito à Estrada de Graciosa, n.º 3.700, casa D13, bairro Alphaville Graciosa, CEP: 83.327-000, titular da **SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI**, com sede e foro no município de Pinhais, Estado do Paraná, sito à Rua Cruzeiro do Sul, n.º 896, bairro Emiliano Pernetá, CEP: 83.324-423, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.793.110/0001-37, e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4160084501 em 15/10/2010, resolve assim consolidar o Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome Empresarial

A sociedade constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI e com denominação **SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI**, CNPJ/MF sob o n.º 12.793.110/0001-37, será regida por este Ato Constitutivo, pela Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: Sede e Foro

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI tem sua sede e foro no município de Pinhais, Estado do Paraná, sito à Rua Cruzeiro do Sul, n.º 896, bairro Emiliano Pernetá, CEP: 83.324-423.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI
CNPJ/MF N.º 12.793.110/0001-37
NIRE 4160084501**

Página 4 de 8

CLÁUSULA TERCEIRA: Início das Atividades

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: Filiais

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI poderá, a critério de sua titular e a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, no país ou no exterior.

CLÁUSULA QUINTA: Objeto Social

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI terá por objeto social a exploração dos seguintes ramos: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS PRODUTOS DE LIMPEZA E/OU HIGIENE MATERIAL DE SEGURANCA E EPI, FITAS ADESIVAS DESCARTÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ALIMENTÍCIO EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E REPRESENTANTE COMERCIAL.

CLÁUSULA SEXTA: Capital Social

O Capital Social na importância de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada quota, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

TITULAR	QUOTAS	VALOR	(%)
---------	--------	-------	-----

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI
CNPJ/MF N.º 12.793.110/0001-37
NIRE 4160084501

Página 5 de 8

IRINEIA IRMGARD DOS SANTOS DE OLIVEIRA	110.000	110.000,00	100%
TOTAL	110.000	110.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA: Responsabilidade

A responsabilidade da titular é limitada ao Capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI e supletivamente pela Lei de Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA: Administração

A administração caberá a titular **IRINEIA IRMGARD DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome da sociedade sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos à sociedade, bem como a prestação de fiança ou aval, podendo passar poderes para terceiros por procuração, ficando dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA: Desimpedimento

A administradora titular declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecimento

Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessor e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI
CNPJ/MF N.º 12.793.110/0001-37
NIRE 4160084501**

Página 6 de 8

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a sua Titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA: Pró-Labore

A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “*pró-labore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Endereço do Titular

O endereço da titular, constante do Ato Constitutivo será válido para: encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alteração destes endereços é exclusiva da titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaração

A titular declara para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Casos Omissos

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do Art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Lucros

A titular delibera neste ato que as retiradas serão através de distribuição de lucros, devendo ser procedido o balanço anual ou qualquer tempo quando assim a titular deliberar obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Após o

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI
CNPJ/MF N.º 12.793.110/0001-37
NIRE 4160084501**

Página 7 de 8

levantamento do balanço para apuração do resultado, apurando-se a existência de lucros, o mesmo será distribuído entre a titular na mesma proporção das quotas sociais, obedecido ao limite total dos lucros efetivamente auferidos pela EIRELI, ou então poderão os lucros ser levados, total ou parcialmente ao Patrimônio Líquido da EIRELI para posterior utilização, apurando-se a existência de prejuízo, o mesmo permanecerá na EIRELI até ser compensado integralmente com resultados positivos de períodos posteriores ou, se for o caso, será rateado pela titular na mesma proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Poderá ainda, serem levantados mensalmente balancetes/balanços para verificação do estado dos negócios da EIRELI, ocasião em que poderá ser feita distribuição de lucros do próprio período, obedecidos aos critérios estabelecidos no caput desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Enquadramento de Empresa

A titular declara, sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar sob o n.º 123 de 14/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Alterações Contratuais

O presente Contrato Social poderá ser alterado, reformado ou transformado, por deliberação de quotistas que representem o quórum previsto no Art. 1.076 da Lei 10.406/02, do capital social, valendo cada quota em voto nas deliberações, sendo que as deliberações da titular serão tomadas em reunião, transcritas em livro próprio, devendo ser observado, para validade das mesmas, o disposto no Art. 1071 e seguintes da Lei 10.406/02.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI
CNPJ/MF N.º 12.793.110/0001-37
NIRE 4160084501**

Página 8 de 8

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Foro

Fica eleito o foro da comarca de Pinhais, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim, justo e decidido, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em 01 (uma) única via, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais - PR, 1,º de abril de 2021

IRINEIA IRMGARD DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03330906910	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI
CNPJ: 12.793.110/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:26 do dia 10/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2022.

Código de controle da certidão: **E8F3.101E.B3A2.21E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

149
D



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

150
Q

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026032572-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.793.110/0001-37**

Nome: **SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br